



Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca
Especialização em Direitos Humanos e Saúde



Curso de Especialização em Direitos Humanos e Saúde (2022)

Módulo: Construção do SUS – a expressão de um desejo

Professores: Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos e Rosangela Gaze

Especializando: Veyzon Campos Muniz¹

Saúde física e mental das pessoas são inegociáveis

Luciene de Aguiar Dias é autora do artigo de opinião analisado - “*Síndrome do Dinossauro*” - publicado na Coluna Opinião do site dos Multiplicadores de Vigilância em Saúde do Trabalhador, em 21 de setembro de 2020. A articulista é enfermeira graduada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com MBA Executivo em Saúde pela mesma instituição, doutora e mestre em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, onde também realizou pós-graduação em Direito e Saúde. A sua tese doutoral, “*O Mito da Medusa: gestão do SUS e saúde do trabalhador*”², inclusive, apresenta em seu texto, de modo muito oportuno, o trabalho em comento.

“*Síndrome do Dinossauro*”³, ao seu turno, traz, em seu título e imagem colacionada, alusão à série de televisão “Família Dinossauros”, em que a figura paterna sofria com a péssima conduta de seu chefe, mas, para além disso, discorre sobre os malefícios à saúde do trabalhador de práticas gerenciais e diretivas retrógradas (e, em termos populares, “jurássicas”) e atentatórias à noção de boa governança.⁴ Diante da crise global deflagrada pela pandemia do Covid-19, o artigo defende a importância de uma administração organizacional enfocada nas

¹ Pesquisa em desenvolvimento versa o desenvolvimento sustentável e a saúde como direitos humanos, essencialmente, universais e interdependentes.

² Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/49677/2/luciene_aguiar_dias_ensp_dout_2020.pdf.

³ Disponível em: <https://www.multiplicadoresdevisat.com/artigos-de-julho-a-setembro-de-2020>.

⁴ O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, apresenta a concepção de “boa governança” referindo práticas institucionais, de planejamento e execução, com pleno e integral respeito aos direitos humanos e ao Estado de Direito, caracterizadas pela transparência, responsabilidade, accountability, participação e responsividade à necessidade das pessoas.” Cf. conceituação disponível em: <https://www.ohchr.org/en/good-governance/about-good-governance>.

peças e em seu bem-estar no ambiente laboral, denunciando ambientes contaminados por uma noção de administração que vai de encontro ao direito ao desenvolvimento das pessoas.⁵

Com efeito, explicitam-se modalidades de administração representativas de um exercício débil dos mecanismos de liderança, estratégia e controle, nos seguintes termos:

Tabela – Espécies de “Má” Governança

Gestão da incompetência	Administração dos conflitos e problemáticas decorrente do despreparo, da inépcia, da insensibilidade e da incapacidade gerencial
Gestão do autoritarismo	Administração pela qual se percebe explicitamente o prazer do gestor em infligir sofrimento às pessoas
Gestão pela negação	Administração que identifica problemas e não os resolve, assedia e isola as pessoas, assim como promove uma cultura de medo a sanções
Gestão pelo cinismo	Administração que silencia, menospreza e ridiculariza opiniões, argumentos e valores das pessoas
Gestão pela indiferença	Administração que desconsidera, zomba e despreza os problemas apresentados pelas pessoas

Fonte: elaboração própria, a partir do artigo resenhado.

A autora, de modo preciso, questiona: “*como a gestão que lida diretamente com o humano pode ser indiferente ao sofrimento humano?*”, indicando, contundentemente, que a abordagem atitudinal do gestor impactará na vida dos trabalhadores dentro e fora das instituições públicas e privadas. Assim, no que tange, especificamente, ao Sistema Único de Saúde, ressalta a impossibilidade de inobservância do aludido sofrimento, tanto pelas prescrições constitucionais de atendimento aos princípios explícitos da Administração Pública, quanto pelo cumprimento indisponível de processos estruturais de organização, planejamento orçamentário de suas ações e serviços, e controle, avaliação e participação da comunidade. E, ainda, salienta que falhas de gestão, nesse âmbito, colocam em risco a totalidade do sistema enquanto política pública – o que, de modo incontroverso, restou visível com a crise pandêmica, sobretudo no que diz respeito à saúde de seus trabalhadores.⁶

Por conseguinte, “*Síndrome do Dinossauro*”, proporciona ao seu leitor o contato com um potente raciocínio, sobretudo pelo reconhecimento da tensa relação entre as dinâmicas de poder no campo do trabalho e a efetividade do direito à saúde. Como se analisou em estudo

⁵ O desenvolvimento como direito humano conforta oportunidades para o exercício da capacidade de autorrealização das pessoas, que será melhor atingida quando há engajamento de parceiros em tal processo. Logo, o desenvolvimento pessoal se imbrica com o próprio desenvolvimento organizacional e a noção de democracia participativa, que se prestam a catalisar o envolvimento ativo das pessoas (cf. TOCH, Hans. *Corrections: a humanistic approach*. Nova Iorque: Harrow and Heston, 1997, p. 36).

⁶ O lançamento do artigo no mês de setembro alude à campanha nacional “Setembro Amarelo”, de iniciativa do Centro de Valorização da Vida, do Conselho Federal de Medicina e da Associação Brasileira de Psiquiatria, com vista à prevenção ao suicídio.

pretérito⁷, assevera-se que o desenvolvimento sustentável, das pessoas e das organizações, impõe o estabelecimento de uma inter-relação adequada e virtuosa entre a gestão e o respeito aos direitos trabalhistas, sobremaneira com o enfoque nas capacidades humanas, uma vez que o trabalho decente dá possibilidade material e condições financeiras à efetivação de outros direitos humanos. Com base na leitura das ricas opiniões da autora, portanto, observa-se com densidade que a saúde física e mental das pessoas são inegociáveis, sob pena de extinção, tal qual ocorreu com os próprios dinossauros.

“Síndrome do Dinossauro” - Leia o texto completo [aqui...](#)

⁷ Vide: MUNIZ, Veyzon Campos. Desenvolvimento sustentável, trabalho digno e democracia: a reforma trabalhista de 2017 em perspectiva. *Revista Fórum Justiça do Trabalho*, ano 35, n. 419, 2018, p. 38.